

000015

LEI Nº 359, DE 26 DE ABRIL DE 1956Autoriza doação de imóvel

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1ª - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Rotary-Clube de Ituiutaba, para construção de um prédio escolar, o terreno constituído dos lotes números 14 (atorze) e 15 (quinze), situado à Rua "36" (quadra nº 29), entre as Ruas "36" e "38" e as Avenidas "5" e "5A", na Vila "Progresso", zona suburbana da cidade, com a área total de 841 (oitocentos e quarenta e um) metros quadrados.

Art. 2ª - O terreno doado, que não poderá ser objeto de negócio ou de transmissão "inter-vivos", reverterá ao Patrimônio Municipal se, por qualquer motivo, forem desvirtuadas as finalidades da doação, ou não fôr construído o prédio da escola, dentro de dois (2) anos, da data da doação.

Art. 3ª - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de abril de 1956.

Antônio Souza Martins
 Antônio Souza Martins
 Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
 Antônio Cardillo
 Secretário